Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6568

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2026.04.02 18:10:41 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
02 de Abril
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.829, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO GRUPO DE AÇÃO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES – GARRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal ao "Grupo de Ação, Resgate e Reabilitação de Animais Silvestres – Garras", uma Organização Não Governamental, fundada em 08 de novembro de 1994, com sede Rua Coronel Mota, 661 Sala 2, Centro – Boa Vista RR. Devidamente inscrita no CNPJ: 51.622.383/0001-70.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do Município de Boa Vista-RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 031/E, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fundamento no Art. 6º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 968, de 17 de julho de 2007, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Luciana Surita da Motta Macedo, de Membro Titular 1, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0372/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Luciana Surita da Motta Macedo, do cargo em comissão de Diretora Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME-BV, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0373/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Guilherme Carneiro Adjuto, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME-BV, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06/2026/CCM/GAB/CCM

NUP: 9.172866/2026

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIKE AROUCHE ALCOFORADO, matrícula nº 971171, em substituição a servidora BRUNA RAFAELA LOPES PACHECO, matrícula nº 959639, para atuar como GESTOR do Contrato 655-SMGOV/SUP/2024, Processo Administrativo 16690/2024, cujo objeto trata-se da contratação de profissional especializado para acompanhamento técnico de projetos, contemplando atividades de consultoria técnica e acompanhamento de projetos na cidade de Brasília/DF, junto aos mais diversos órgãos e esferas de poder, desde que estejam no âmbito de interesse da prefeitura de Boa Vista/RR.